



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo N° 098/2016 - Pregão Presencial N° 068/2016 – deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2016

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE
COZINHA PARA A PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016**

Recebimento das propostas até às 08:30 horas do dia 29/11/2016.

Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 29/11/2016.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Setor de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelo Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 - Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO:

1.1 – O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA**, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	x	x	Item solicitado	XXXX	XXXX	XXXXXX

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - O representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo VI), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.4 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 29/11/2016, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
DATA: 29/11/2016
HORÁRIO: 08:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
DATA: 29/11/2016
HORÁRIO: 08:30 horas**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

I - Digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

II. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

IV. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

V. Junto com a proposta de preços, apresentar o registro no Ministério da Saúde - ANVISA dos produtos dos itens a seguir: **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18 e 58.**

VI. Junto com a proposta de preços, apresentar Laudo Microbiológico **autenticado**, com laboratório credenciado na ANVISA – **dos itens 11, 12 e 13.**

VII. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



6.2. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.3. Locais de entrega dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.5. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Secretaria de Administração e Finanças de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VIII.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 29/11/2016, às 08:30 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 – O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII – Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 13 de outubro de 2016.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de Gêneros Alimentícios e material de limpeza por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de higiene e limpeza dos prédios sob Administração do Poder Público.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Limpeza e Higiene dos Prédios Públicos Municipais propiciando melhores condições de vida a usuários e funcionários.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições, além de melhoria das condições de saúde de frequentadores das Repartições Públicas.

5. METODOLOGIA

A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 7 deste.

Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e está terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar o problema, sob pena de inabilitação.

6. PÚBLICO ALVO

Funcionários e clientes da Prefeitura de Nova Trento.

7. LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura de Nova Trento, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 ou no endereço especificado pela Prefeitura quando da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 8.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.
- 8.2. A entrega dos materiais deverá ser feita das 8:00 até 12:00 horas.
- 8.3. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Prefeitura poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora terá 24 horas para substituir o(s) produto(s), sem qualquer ônus para a Administração.
- 8.4. O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.**
- 8.5. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência – item 12.**

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

11. NA PROPOSTA

- 11.1. Junto com a proposta de preços, apresentar o registro no Ministério da Saúde - ANVISA dos produtos dos itens a seguir: **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18 e 58.**
- 11.2. Junto com a proposta de preços apresentar Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA – **dos itens 11, 12 e 13.**

12. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Transportes e Obras; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Item	Qtidade	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	400	Litros	ÁLCOOL líquido, de uso doméstico, hidratado 46°. Embalagem de 1 litro. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>		6,20	2.480,00
2	320	Litros	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem de 1(um) litro , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>		3,90	1.248,00
3	250	Litro	COLOR PARA LIMPEZA LIQUIDO, concentrado, cloro ativo 4,9 a 10%, solúvel em água. Embalagem de 1 litro. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>		6,00	1.500,00
4	500	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO, germicida e bactericida, fragrâncias de Talco, Floral e Lavanda, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de <u>2 litros</u> . <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>		5,39	2.695,00
5	500	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO, biodegradável, concentrado, com Glicerina, <u>testado dermatologicamente</u> . Embalagem frascos plásticos de 500 ml , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>		1,99	995,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



6	72	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATILHO - tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume, embalagem com 500ml . <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	11,00	792,00
7	36	Unid.	LUSTRA MÓVEL, a base de cera microcristalina, brilho seco, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml . <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	4,00	144,00
8	30	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, descartável, não estéril, em látex natural. Textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio – absorvível, confortável e anatômica. Embalagem com 100 unidades, deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Tamanho: P <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	29,90	897,00
9	30	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, descartável, não estéril, em látex natural. Textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio – absorvível, confortável e anatômica. Embalagem com 100 unidades, deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Tamanho: M <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	29,90	897,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



10	30	Caixa	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, descartável, não estéril, em látex natural. Textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio – absorvível, confortável e anatômica. Embalagem com 100 unidades, deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Tamanho: G</p> <p><i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada</i></p>	29,90	897,00
11	600	Pacote	<p>TOALHA DE PAPEL - tipo gofrada; apresentação 2 (duas) dobras; medindo 22,5cm x 22,5cm; de primeira qualidade; na cor branca. Composição: 100% celulose virgem, isento de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79%, constando da embalagem os seguintes itens: composição, marca, identificação do fabricante, formato e medidas. Pacote com 1000 Folhas.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta, Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada.</i></p>	22,65	13.590,00
12	60	Fardo	<p>PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, 100% celulose virgem, tamanho 30mx10xcm. A embalagem devesse conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, indicação de 100% celulose virgem, cor e lote do produto. (Fardo c/ 64 unidades).</p> <p><i>Apresentar junto à proposta, Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada.</i></p>	60,00	3.600,00
13	50	Caixa	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300m, 100% celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos.</p> <p><i>Apresentar junto à proposta, Laudo Microbiológico, com laboratório credenciado na ANVISA da marca cotada.</i></p>	55,00	2.750,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



14	70	Caixa de 1Kg.	DETERGENTE EM PO, de uso doméstico, multiação, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônicos/tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico. Embalagem de 1 KG. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	12,00	840,00
15	30	Galão/Unid.	SABONETE LÍQUIDO biodegradável 5000ml , para limpeza das mãos essência erva doce, validade mínima de 12 meses. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	29,45	883,50
16	60	Unid. De 300 g	SAPÓLIO EM PÓ, aplicação: para limpeza em geral, embalagem com 300 g com tampa abre e fecha. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	5,99	359,40
17	15	Unid.	CERA LÍQUIDA – 750 ml, incolor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.</i>	10,50	157,50
18	15	Unid.	CERA EM PASTA, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 370 a 375g, cor incolor. <i>Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde – ANVISA – na marca cotada.</i>	10,50	157,50
19	15	Unid.	BALDE, PLÁSTICO, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 8 litros alça em aço zincado.	5,50	82,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



20	80	Cx	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 180 ml, em poliestireno atóxico, cor cristal (transparente), devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 2,20g, resistência mínima de 1,63g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 25 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.		100,00	8.000,00
21	50	Cx	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, em poliestileno atóxico, cor branca, devem estar isentos de rachaduras e furos, não podem apresentar sujidade, interna ou externa, estar isentos de bordas afiadas e rebarbas, com massa mínima 0,75g, resistência mínima de 0,85g, (de acordo com ABNT NBR 14865/2002 e 2012). Os copos devem trazer gravado em relevo, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme ABNT NBR 13230. Embalagem: Caixa contendo 50 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira, contendo nome do fabricante e quantidade.		110,00	5.500,00
22	20	Unid.	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO com estojo na cor branca.		10,95	219,00
23	5	Unid.	ESCOVÃO COM CABO p/ limpeza de calçadas.		10,50	52,50
24	120	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, um dos lados em fibra sintética abrasiva, no outro lado em espuma de poliretano, com bactericida, unidos por resina à prova d'água, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		1,30	156,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



25	30	Pacote	LÃ DE AÇO 60 GRAMAS abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		1,99	59,70
26	40	Pares	LUVAS de LÁTEX P/ LIMPEZA, antiderrapante, cano curto, forradas, tamanho: P.		6,70	268,00
27	40	Pares	LUVAS de LÁTEX P/ LIMPEZA, antiderrapante, cano curto, forradas, tamanho: M.		6,70	268,00
28	40	Pares	LUVAS de LÁTEX P/ LIMPEZA, antiderrapante, cano curto, forradas, tamanho: G.		6,70	268,00
29	25	Pares	LUVAS de borracha, <u>cano longo</u> , antiderrapante, borracha de látex natural, conforme Norma NBR 13.393/95 - tamanho P/M/G, com revestimento interno. Cor verde ou amarela.		9,90	247,50
30	400	Unid.	PANO DE COPA-COZINHA com estampa, 100% em algodão, cor branca, com bainha, liso, alta absorção, alta resistência, dimensões aproximadas de 43x65 cm.		4,30	1.720,00
31	300	Unid.	PANO DE CHÃO, em algodão lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que prejudiquem e sua utilização, tipo sacaria branca - costurado (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco, dimensões aproximadas 70 x 42 cm.		6,00	1.800,00
32	200	Unid.	FLANELA p/ limpeza 100% algodão aproximadamente 30x30cm, na cor branca.		3,40	680,00
33	50	Pacote	PANO multiuso, pacote com 5 unidades, tamanho 30x50cm. (Referência: tipo Perfex).		7,99	399,50
34	30	Unid.	TOALHA DE ROSTO - mínimo 90% algodão - exceto branca - 0,50 x 0,80cm.		7,40	222,00
35	250	pacote	GUARDANAPO – 32X29 – pacote c/50 unid. material 100% fibra celulósica, cor branca.		3,99	997,50
36	100	Lata	PASTA ROSA (lata de 500 gramas)		3,90	390,00
37	25	Unid.	RODO, PARA PISO, base em polipropileno, com borracha dupla, com dimensão aproximada de 40 cm , com cabo de madeira, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m.		14,99	344,75



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



38	15	Unid.	RODO Espremedor com alavanca, completo, 30cm a base, cabo de alumínio de 1,20m. (completo: cabo, base e o refil). Conforme imagem do produto, constante do item 13 deste edital.	47,00	705,00
39	30	Unid.	REFIL Rodo Espremedor, cor azul, tamanho 30cm. Conforme imagem do produto, constante do item 13 deste edital.	15,00	450,00
40	5	Unid.	EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO com 3 x 1,0 metro, alcance de 3,0 metros, altura de 100cm, material alumínio anodizado. Conforme imagem do produto, constante do item 13 deste edital.	92,00	460,00
41	30	Unid.	FIBRA verde, para utilização em mini look, tamanho 26x10cm. Conforme imagem do produto, constante do item 13 deste edital.	6,50	195,00
42	300	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade 100 litros, 75cmx1,05m , com picote, para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem 25 unidades.	13,00	3.900,00
43	100	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 litros, 63cmx80cm , com picote, em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem com 50 unidades.	12,00	1.200,00
44	80	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 litros, 59cmx62cm , com picote, em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem com 50 unidades.	10,20	816,00
45	50	Rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 litros, 39cmx58cm , com picote, em qualquer cor, menos branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem com 100 unidades.	10,20	510,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



46	200	Unid.	VASSOURA DE MILHO 5 FIOS - com 40cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira.		18,99	3.798,00
47	120	Unid.	VASSOURA DE NYLON - base de PVC, no mínimo 62 tufos, cabo em chapa metálica, com capa.		12,50	1.500,00
48	40	Pacote	SABÃO em barra 200 gramas – pacote com 5 unidades.		6,60	264,00
49	20	Unid.	CESTO para lixo plástico fechado, sem tampa, c/ capacidade para 15 litros. Cor preta.		10,50	210,00
50	10	Pacote com 10 caixas	FÓSFOROS de palito de madeira, pequenos, pacote com 10 caixas, contendo 40 palitos em cada caixa.		3,00	30,00
51	30	Unid.	GARRAFA TÉRMICA de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro.		55,00	1.650,00
52	8	Unid.	SUPORTE P/ SABONETE LIQUIDO, plástico, com capacidade de 800ml, transparente, com reservatório e chave para abertura, medindo 25cm altura, 13,5cm largura, 11,5 cm profundidade.		39,60	316,80
53	8	Unid.	PORTA PAPEL TOALHA, transparente, medindo 27cm altura, 12cm profundidade, 25cm largura, com chave para abertura.		38,50	308,00
54	30	Unid.	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL de água 180ml em acrílico resistente, cor cristal, com fita dupla face para fixação na parede, altura aproximada de 409mm.		47,30	1.419,00
55	300	cx	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO – apresentação individual em papel protetor, sendo desnecessário o contato com o produto e com o vaso sanitário. Aderência e cola fácil. Fragrância: lavanda, citrus, fresh. 3 (três) unidades por caixa. Duração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas.		6,80	2.040,00
56	200	Unid.	VASSOURA com cabo, para uso externo, super resistente e eficiente, para superfícies rústicas e semirrústicas, de nylon, aproximadamente 23cm de base, 77 bulbos.		25,00	5.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



57	30	Unid.	GARRAFA TÉRMICA, sistema de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade 1,8 litros.	65,00	1.950,00
58	30	Unid.	AROMATIZANTE DE AR em Aerosol , fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coaduvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	10,00	300,00
59	30	Unid.	INSETICIDA, indicado para combate de insetos rasteiros, aerosol, com válvula, 300ml.	15,00	450,00
60	10	Unid.	Escova de mão, base plástica, com cerdas de polipropileno, para lavar roupas, azulejos, etc.	4,50	45,00
61	300	Pacote	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 200 litros, 1,00mx1,44m , para acondicionamento de resíduos domiciliares, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191. Embalagem 5 unidades.	10,00	3.000,00
62	20	Unid.	Placa dobrável sinalizadora de "Cuidado Piso Molhado", com alça e impressão em ambos os lados, produzida em armação tipo A, tamanho aproximado 35x65cm, material plástico, cor amarela.	37,90	758,00
63	50	Tira	Copo Térmico isopor, 180ml, para bebidas quentes e frias, tira c/25 unidades	4,40	220,00
64	1.000	Kg.	AÇÚCAR BRANCO DE 1ª QUALIDADE, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura – SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	3,40	3.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



65	900	Unid. de 500g.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, prensado, com prazo de validade expreso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Deve apresentar em sua embalagem a expressão “Torra Clássica”. Apresentando o selo de pureza ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café e Selo de Sistema Gestão de Qualidade ISO 9001.	12,50	11.250,00
66	300	Caixa com 12	LEITE UHT - Integral, Registro no Ministério da Agricultura, caixa Tetra Pak individual de 1 litro – Embalagem contendo 12 caixas.	39,00	11.700,00
67	600	Caixa	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - embalagem c/ 30 unidades.	3,50	2.100,00
68	800	Unid.	ÁGUA MINERAL, sem gás, (galão de 20 litros), envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca, procedência (somente serão aceitas embalagens devidamente lacradas e com rótulo (identificação do fabricante). Validade da água e da bombona não poderá ser <u>inferior a 3 (três) meses. Na primeira entrega deverá ser fornecido 20 unidades de CAPAS para as bombonas.</u>	8,00	6.400,00
69	300	Fardo com 12 unid.	ÁGUA MINERAL, sem gás, envasada em garrafa de 500ml, transparente - dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com data de validade, lacre e rótulo, informando marca e procedência (somente serão aceitas embalagens devidamente lacradas e com rótulo (identificação do fabricante). Embalagem com 12 unidades.	15,00	4.500,00
70	30	Unid.	BOMBONA de água vazia, capacidade de 20 litros, com prazo de validade não inferior a <u>6 meses da data da solicitação.</u>	19,00	570,00
71	40	Botijão	GÁS DE COZINHA (13 quilos), lacrado e com identificação do fabricante.	62,00	2.480,00
72	200	Unid.	Vassoura de Cipó com cabo	19,00	3.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



73	15	Unid.	Coletor/Dispenser de Copos com 2 tubos para copos de água e café em PVC, na cor branca, com capacidade para aproximadamente 300 copos.		35,00	525,00
74	15	Unid.	Lixeira com tampa, de plástico preta, capacidade de 40 litros.		50,00	750,00

*** Nos valores apresentados deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

13. IMAGEM DOS PRODUTOS

Imagens dos itens 38, 39, 40 e 41 para uma correta cotação de preços:

13.1. Imagem dos itens 38 e 39 – Rodo espremedor + refil azul.



13.2. Imagem do item 40 – Extensão Telescópica de Alumínio.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



13.3. Imagem do item 41 – Fibra verde.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os materiais deverão ter, na data de entrega, no máximo 20% de sua vida útil consumida;

14.2. Deverão possuir data de validade igual ou superior a 01 (um) ano, contados da data de entrega;

14.3. Os materiais acondicionados em frascos ou galões deverão ser apresentados em embalagens resistentes, para evitar rachaduras provocando vazamentos nas mesmas, caso isto aconteça tais materiais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem nenhuma despesa para esta Administração.

14.4. Os materiais deverão conter em sua embalagem rótulo com identificação completa do produto, data de fabricação, data de vencimento, e demais informações exigidas pela legislação sanitária e do consumidor.

14.5. O acondicionamento e transporte dos itens deve ocorrer observando os padrões e recomendações técnicas e de higiene.

14.6. Os materiais deverão ser entregues de forma total em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.7. Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

14.8. Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, esta deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: marca, tipo, quantidade (ml), etc), apresentando características e especificações conforme exigidos em edital; se for detectado que o mesmo não apresente as características descritas em edital, o licitante deverá substituir imediatamente (dentro de 24 horas), por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 29/11/2016 às 08:30 horas

OBJETO: A presente proposta tem como Registro de preços para a aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 098/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Josemar Guilherme Franzoi, brasileiro, inscrito no CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 098/2016 e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 068/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 068/2016, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Josemar Guilherme Franzoi, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 068/2016, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 068/2016, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Administração nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá entregar os materiais nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

8.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

8.3. Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2016 PROCESSO N° 098/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2016

Aos dias do mês de de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, n° 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Pregão.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO V
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2016.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VI

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 068/2016, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2016.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 068/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 068/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 068/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2016.